



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 013/2016

DATA 26/01/2016

Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2016

De 25 de janeiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 68.823,81** (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO INSTITUCIONAL**

10.01.04.121.0004.2072.313096 Manutenção das Atividades da R\$ 49.000,00
Sec. De Governo e Art. Institucional.
Ressarcimento de Pessoal Requisitado.
Recurso: Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

10.01.04.121.0004.2072.313092 Manutenção das Atividades da R\$ 19.823,81
Sec. De Governo e Art. Institucional.
Recurso: Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

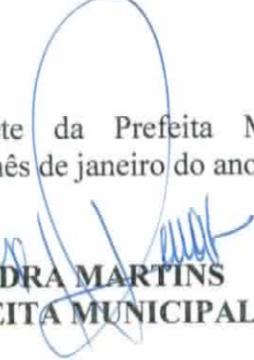
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

2

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

MENSAGEM DO PL nº 09/2016

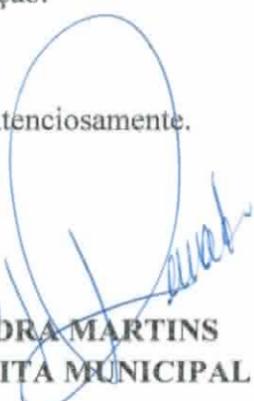
REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial R\$ 68.823,81 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), destinados a Secretaria Municipal de Articulação e Governo Institucional, para cobrir despesas relativas a manutenção de encargos de pessoal a disposição da secretaria.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

3